



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407879.000014/2023-94

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO destinados e à Divisão de Físico-Química e a Microbiologia, a fim de atender as necessidades do Controle de Qualidade - **LAFEPE**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016 e Art. 135, Parágrafo I, inc. II do Regimento Interno de Licitações e Contratos do Lafepe;

3. DO RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1 Estarão impedidas de participação neste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a demanda de análises Físico-Químicas e Microbiológicas de matérias-primas e produto acabado;

Considerando que o número reduzido de vidrarias impacta na celeridade das análises devido a necessidade de lavagem e posterior secagem antes de iniciar os ensaios;

Considerando que os ensaios analíticos de teor, uniformidade, dissolução e impureza dos medicamentos fabricados no LAFEPE necessitam de vidrarias volumétricas que devem ser **CERTIFICADAS E CALIBRADAS**, para aumentar a precisão dos volumes contidos ou transferidos pela mesma;

Diante do exposto, venho por meio desta, solicitar as aquisições das vidrarias , conforme **SR:034227** e especificado no Termo de Referência.

6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	CÓD PHOTCUS	UN	MATERIAL
1	4	00008	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 2000 ML, MATERIAL VIDRO, COM ROLHA DE PLÁSTICO, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
2	4	00007	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 1000 ML, MATERIAL VIDRO, COM ROLHA DE PLÁSTICO, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
3	4	00098	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 500 ML, MATERIAL VIDRO, COM ROLHA DE PLÁSTICO, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
4	10	00253	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 250 ML, MATERIAL VIDRO, COM ROLHA DE PLÁSTICO, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)

5	10	00252	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 200 ML, MATERIAL VIDRO, COM ROLHA DE PLÁSTICO, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
6	30	00003	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML, MATERIAL VIDRO, COM ROLHA DE PLÁSTICO, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
7	30	00004	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 50 ML, MATERIAL VIDRO, COM ROLHA DE PLÁSTICO, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
8	20	00005	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 25 ML, MATERIAL VIDRO, COM ROLHA DE PLÁSTICO, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
9	20	00251	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML, MATERIAL VIDRO, COM ROLHA DE PLÁSTICO, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
10	10	00212	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO AMBAR 10 ML, MATERIAL VIDRO, COM ROLHA DE PLÁSTICO, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
11	10	00343	UN	PIPETÀ VOLUMÉTRICA 1 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
12	10	00344	UN	PIPETÀ VOLUMÉTRICA 2 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
13	10	00238	UN	PIPETÀ VOLUMÉTRICA 3 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
14	10	00239	UN	PIPETÀ VOLUMÉTRICA 4 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
15	10	00345	UN	PIPETÀ VOLUMÉTRICA 5 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
16	10	00346	UN	PIPETÀ VOLUMÉTRICA 6 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
17	10	00350	UN	PIPETÀ VOLUMÉTRICA 10 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
18	10	00237	UN	PIPETÀ VOLUMÉTRICA 20 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
19	4	00338	UN	ESPÁTULA COM COLHER INOX (COM MICROCOLHER 3 MM EM AÇO INOX 304 - 12 CM)
20	4	9105300064	UN	ESPÁTULA EM AÇO INOX COM COLHER(15 CM)
21	4	9105300064	UN	ESPÁTULA EM AÇO INOX COM COLHER (12 CM)
22	4	00358	UN	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO EM PORCELANA 115 ML 9,5 CM
23	5	00293	UN	CADINHO DE FUSÃO FORMA BAIXA (CAPACIDADE 50 ML)

24	5	00296	UN	CADINHO DE GOOCH FORMA BAIXA (CADINHO DE FUSÃO TIPO GOOCH - 25 ML)
25	3	25029	UN	COLUNA P/CROMATOGRAFIA C/TORNEIRA E PLACA 20 X 400 MM (C/PLACA POROSA E TORNEIRA DE PLÁSTICO (PTFE))
26	10	00011	UN	BEQUER EM VIDRO 100 ML,FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO
27	10	00010	UN	BEQUER EM VIDRO 50 ML,FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO
28	2	00407	UN	BALÃO DE FUNDO REDONDO 500 ML,MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO,COMPRIMENTO JUNTA 40 MM, DIÂMETRO JUNTA 24 MM,,QUANTIDADE BOCAS 1.
29	2	00202	UN	BURETA TRANSPARENTE 50 ML,VIDRO BOROSSILICATO,CLASSE ÂMBAR E TORNEIR.
30	5	00012	UN	BEQUER EM VIDRO 250 ML,FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO
31	8	00126	UN	PINÇA P/DESSECAÇÃO 25 CM (PINÇA ANATÔMICA)
32	150	00205	UN	TUBOS ENSAIO ROSQ. C/TAMPA AUTOCLAVÁVEL 20 X 200 MM
33	2	00264	UN	KITASSATO 1000 ML,TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR (DE VIDRO TRANSPARENTE)
34	2	00053	UN	KITASSATO 2000 ML,TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR (DE VIDRO TRANSPARENTE)
35	100	00185	UN	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 200 X 18 MM,RESISTENTES À AUTOCLAVAÇÃO MODELO SEM TAMPA.
36	300	00128	UN	PLACA DE PETRI 100 X 20 MM (DE VIDRO TRANSPARENTE C/TAMPAS SEM DIVISÓRIAS)
37	2	00041	UN	PROVETA GRADUADA DE 1000 ML (DE VIDRO TRANSPARENTE)
38	15	00083	UN	PIPETÀ GRADUADA 10 ML,MATERIAL VIDRO
39	10	00052	UN	PIPETÀ GRADUADA 5 ML,MATERIAL VIDRO
40	2	9103600004	UN	PLACA DE PORCELANA P/DESSECADOR 23 CM
41	2000	9101800067	UN	PIPETÀ DE PASTEUR POLIETILENO 3 ML
42	6	9101700010	UN	SILICA GEL AZUL P/DESSECADOR
43	2	9103800002	UN	PESA FILTRO FORMA BAIXA C/TAMPA 180 ML
44	5	9103800003	UN	PESA FILTRO FORMA BAIXA C/TAMPA 30 ML

45	2	00288	UN	CUBETA QUADRADA DE QUARTZO (DE ALTO DESEMPENHO, FAIXA ESPECTRAL 200-2.500 NM, CAMINHO ÓPTICO 10 MM, VOLUME DA CÂMARA 3.500 UL)
46	1	9103500001	UN	CADINHO DE PLATINA 40 ML COM OU SEM TAMPA

7. PRAZO DE LOCAL DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referencia será de até **10 (dez) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços

7.2. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Forma de Fornecimento Integral.

8.2 - Critério de julgamento: menor preço por item

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe

II. em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

10.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3 O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

12.1.2 Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1157 (Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA), ou ainda através dos e-mail's:miguel.ribeiro@lafepe.pe.gov.br ou marcos.oliveira@lafepe.pe.gov.br.

12.3 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafape, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 30 de março 2023.

Atenciosamente

Miguel Wilson R Ribeiro
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Wilson Regueira Ribeiro**, em 30/03/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34837615** e o código CRC **676649AB**.